

**ORDEM DE SERVIÇO FEPAM Nº 293/2024**

Altera a Ordem de Serviço nº 273/2023, de 29 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM, no uso de suas atribuições, e diante do que consta no Processo nº 23/0567-0001333-5, **ALTERA** a composição dos empregados designados através da Ordem de Serviço nº 273/2023, de 29 de dezembro de 2023, que Designa Grupo de Trabalho com a finalidade de Elaborar Proposta de Catálogo de Vestimentas e Equipamentos de Proteção Individuais para os Empregados da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, que passa a ter a seguinte nominata: Michel Anderson da Silva Belleboni, Id. Func. nº 4448421-01; Carlos Eduardo Dorini, Id. Func. nº 3041107-01; Eduardo Rodrigo Ramos de Santana, Id. Func. nº 3041000- 01; Estevão Segalla, Id. Func. nº 3017672-01; Fernanda Alves Zandona, Id. Func. nº 3199304-01; Gilson Fortes Rey, Id. Func. nº 3028356-01; Luiz Alberto Mendonça, Id. Func. nº 2836645-03; Manuel Rodrigues Loncan, Id. Func. nº 4448600-01; Rafael dos Santos Rodrigues, Id. Func. nº 4280679-01; Roni Bitencourt da Silva, Id. Func. nº 4307020-01; Rosaura Heurich, Id. Func. nº 3041131-01 e Vanessa Isabel dos Santos Rodrigues, Id. Func. nº 3671550-01, sob a coordenação do primeiro nominado. Ficam mantidas todas as demais disposições contidas na Ordem de Serviço nº 273/2023, de 29 de dezembro de 2023, não modificadas por este instrumento, a partir da publicação da presente Ordem de Serviço.

Porto Alegre, 18 de Abril de 2024.

Renato das Chagas e Silva  
Diretor-Presidente.

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

---

ROBERTO FANTINEL  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Assessoria Técnica**

---

RICARDO PRATES BASSI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2024000995386*

Secretaria de Desenvolvimento Social

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições e considerando o Decreto-Lei nº 1.130 de 24 de Julho de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 3.565 de 15 de Outubro de 1952 e suas alterações DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a seguinte entidade: FUNDAÇÃO SÃO JOÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Proc. Nº 24210000010066.

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2024000995387*

1. **RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Pactua critérios de partilha do cofinanciamento estadual no âmbito do SUAS RS, em caráter extraordinário, destinados a apoiar municípios da região do Vale do Taquari, afetados pelas enchentes de setembro de 2023 que apresentam demanda recorrente por Aluguel Social.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), no uso das competências estabelecidas, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, resolve:**

**Art.1º** Pactuar a partilha para o repasse de recursos extraordinários na modalidade fundo a fundo para o Bloco dos Benefícios Eventuais, para utilização, e soma aos saldos já existentes por estes municípios nas provisões de calamidade pública (especificamente para aluguel social), conforme relação abaixo:

Município	Nº de famílias	Provisão para aluguel social
Arroio do Meio	100	R\$ 240.000,00
Colinas	7	R\$ 16.800,00
Encantado	90	R\$ 216.000,00
Estrela	186	R\$ 446.400,00
Lajeado	130	R\$ 312.000,00
Muçum	90	R\$ 216.000,00
Roca Sales	20	R\$ 48.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.495.200,00</b>

**Art.2º** Pactuar a flexibilização do uso dos recursos em conta destinados ao pagamento de Auxílio Funeral, contantes do Artº1 da Resolução CIB/RS 002/2023 , para a finalidade de pagamento de Aluguel Social.

**Art.3º** Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GUSTAVO SALDANHA

Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

PRISCILA NUNES

Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS

Protocolo: 2024000995388

### RESOLUÇÃO Ad Referendum nº 02/2024 – CEAS/RS

O presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 28, inciso X, de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº01/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de abril em 2024, devendo ser submetida à apreciação e deliberação posterior do plenário;

RESOLVE:

**Art.1º.** Aprovar *ad referendum* a destinação complementar ao segundo lote do recurso proveniente da Emenda Individual Nº 44840013 – OGU 2024 – que trata da destinação de Emenda Parlamentar Individual ao Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul no valor de **R\$ R\$200.000,00(duzentos mil reais)** , conforme indicativo de distribuição encaminhado pela referida bancada para as respectivas Entidades que compõem a Rede Socioassistencial do Estado, conforme anexo:

MUNICÍPIO / ENTIDADES	VALOR
PORTO ALEGRE VIA VIDA – VIA PRÓ DOAÇÕES E TRANSPLANTES	R\$ 200.000,00
	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2024.

Becchara Rodrigues de Miranda  
Presidente do CEAS/RS

### Contratos

Protocolo: 2024000995389

### SÚMULA DO TERMO DE COMPROMISSO

**Termos de Compromissos nº:** 024/2024– Pró-Social/RS

**Processo:** 23/2100-0002901-2

**Partes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, ONG Vivendo Esporte e a empresa Transportes Civardi Ltda.